

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 235/14 - Autógrafo n.º 37/15 - Proc. n.º 4835/14

RECEBIMENTO
Em 28 de maio de 15
16h10
(nome por extenso)
Fernanda Tetti de Barros Correia
Agente Administrativo II
D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

Institui o Dia Municipal da Capoeira e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

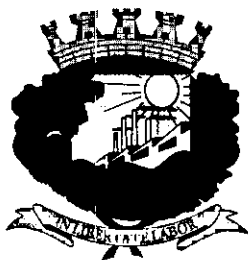
Art. 1º. É instituído o Dia Municipal da Capoeira a ser comemorado, anualmente, no dia três de agosto.

Art. 2º. Na semana que incidir o dia três de agosto, em cada ano, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá desenvolver competição e aulas gratuitas com o intuito de incentivar a população à prática do esporte.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

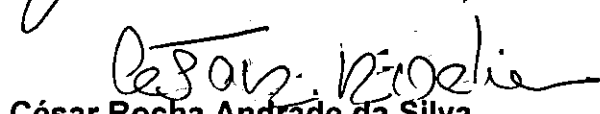
Do P.L. n.º 235/14 - Autógrafo n.º 37/15 - Proc. n.º 4835/14

Fl. 02

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 19 de maio de 2015.


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário